

## **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 05/2018**

*O MUNICÍPIO DE IRAÍ - Estado do Rio Grande do Sul, através do seu departamento de licitações e contratos, sito a Rua Vazulmiro Dutra, 161, nesta cidade, pela presente torna público que fará realizar licitação modalidade CONVITE, tipo menor preço global, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, devendo o recebimento e o início da abertura dos envelopes de documentação e propostas ocorrerem na data, local e horário abaixo determinados, bem como, serem atendidas as condições que se seguem nos seguintes termos:*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 17/2018

**LICITAÇÃO TIPO:** Menor Preço Unitário

**ABERTURA DA PROPOSTA:** DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018;

**HORA:** 09:00 hs

**LOCAL:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Irai- Rs, localizada na Rua Vazulmiro Dutra, 161.

**SECRETARIA:** ADM/ FAZENDA/ASSISTENCIA/SAUDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS;

**1 545,00 UN CAIXA ARQUIVO MORTO**

Valor de Referência: 1,99000

**2 230,00 UN ENVELOPE OFICIO PEQUENO BRANCO**

Valor de Referência: 0,10000

**3 300,00 UN ENVELOPE PARDO MEIO OFICIO**

Valor de Referência: 0,13000

**4 40,00 UN ENVELOPE PARDO MEDIO 240 X 340**

Valor de Referência: 0,21000

**5 70,00 UN ENVELOPE PARDO OFICIO 229 X 324**

Valor de Referência: 0,19000

**6 60,00 UN ENVELOPE PARDO GRANDE 260 X 360**

Valor de Referência: 0,32000

**7 600,00 UN ENVELOPE PARDO EXTRA GRANDE 310**

**X 410**

Valor de Referência: 0,32000

**8 40,00 UN PINCEL ATOMICO PRETO**

Valor de Referência: 1,61000

**9 19,00 UN PINCEL ATOMICO AZUL**

Valor de Referência: 1,61000

**10 26,00 UN PINCEL ATOMICO VERMELHO**

Valor de Referência: 1,61000

**11 50,00 UN CANETA MARCA TEXTO AMARELA**

Valor de Referência: 1,35000  
12 48,00 UN CANETA MARCA TEXTO VERDE  
Valor de Referência: 1,35000  
13 24,00 CX CAIXA GRAMPO P/ GRAMPEADOR  
26/6 C/5.000  
Valor de Referência: 4,10000  
14 15,00 CX CAIXA GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/8  
C/ 5.000  
Valor de Referência: 9,27000  
15 2,00 CX CAIXA GRAMPO P/ GRAMPEADOR  
23/13 C/ 5.000  
Valor de Referência: 18,80000  
16 2,00 UN CAIXA GRAMPO P/ GRAMPEADOR  
23/15 C/5.000  
Valor de Referência: 25,38000  
17 15,00 UN BOBINA PAPEL P/ CALCULADORA  
COPIATIC CIC201 57mm X30M  
Valor de Referência: 0,79000  
18 54,00 UN FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE  
Valor de Referência: 2,00000  
19 6,00 UN FITA DUREX PEQUENA  
Valor de Referência: 0,41000  
20 28,00 UN FITA CREPE AMARELA  
Valor de Referência: 6,35000  
21 2,00 CX CAIXA CLIPS 1/0  
Valor de Referência: 1,81000  
22 62,00 CX CAIXA CLIPS 2/0  
Valor de Referência: 1,83000  
23 58,00 CX CAIXA CLIPS 3/0  
Valor de Referência: 1,82000  
24 20,00 UN CORRETIVO LIQUIDO  
Valor de Referência: 1,33000  
25 190,00 UN PASTAS ARQUIVO A-Z  
Valor de Referência: 10,00000  
26 90,00 UN PASTA PLASTIC A TRANSPARENTE C/  
ELASTICO  
Valor de Referência: 1,83000  
27 23,00 UN PASTA SANFONADA  
Valor de Referência: 15,99000  
28 24,00 UN TESOURA GRANDE  
Valor de Referência: 5,39000  
29 15,00 UN TESOURA PEQUENA  
Valor de Referência: 2,28000  
30 27,00 UN REGUA 30 CM  
Valor de Referência: 0,63000  
31 10,00 CX CAIXA CANETA AZUL  
Valor de Referência: 25,59000  
32 6,00 CX CAIXA CANETA PRETA  
Valor de Referência: 25,59000  
33 3,00 CX CAIXA CANETA VERMELHA  
Valor de Referência: 25,59000  
34 84,00 UN LAPIS PRETO Nº 02  
Valor de Referência: 0,25000  
35 6,00 UN PINCEL P/ RETROPROJETOR PONTA  
2.0MM  
Valor de Referência: 1,99000

36 58,00 UN COLA BRANCA 40 GR  
Valor de Referência: 0,72000

37 120,00 UN BASTÃO COLA QUENTE FINA  
Valor de Referência: 0,44000

38 16,00 PAC PACOTE DE ATILHO  
Valor de Referência: 2,01000

39 27,00 UN APONTADOR DE LAPIS DE BOA  
QUALIDADE  
Valor de Referência: 0,99000

40 54,00 UN BORRACHA P/ LAPIS  
Valor de Referência: 0,25000

41 58,00 UN BORRACHA GRANDE  
Valor de Referência: 0,89000

42 34,00 UN CADERNO GRANDE ESPIRAL 01 MAT.  
Valor de Referência: 5,29000

43 25,00 UN CADERNO GRANDE ESPIRAL C/ 06  
MATERIAS  
Valor de Referência: 12,50000

44 24,00 UN CADERNO PEQUENO ESPIRAL C/ 50  
FLS. CAPA MOLE  
Valor de Referência: 1,19000

45 15,00 CX CAIXA MASSA DE MODELAR 180 GR.  
C/ 12 UN  
Valor de Referência: 3,29000

46 18,00 PAC FOLHAS DESENHO BRANCA C/ 50  
Valor de Referência: 8,74000

47 8,00 PAC FOLHAS DESENHO AZUL C/ 50 FLS  
Valor de Referência: 8,84000

48 5,00 PAC FOLHAS DESENHO ROSA C/ 50 FLS  
Valor de Referência: 8,80000

49 5,00 PAC FOLHAS DE OFICIO ROSA  
Valor de Referência: 8,80000

50 7,00 RL ROLO PAPEL CONTAC COLORIDO  
Valor de Referência: 52,69000

51 100,00 UN FOLHA PAPEL CARBONO  
Valor de Referência: 0,70000

52 10,00 CX CX. SACOLA PLASTICA PEQUENA  
Valor de Referência: 28,03000

53 30,00 UN ROLO ETIQUETA PREÇO TAMANHO  
MEDIO  
Valor de Referência: 1,75000

54 100,00 UN FICHA PAUTADA TAM. "P"  
Valor de Referência: 4,29000

55 59,00 UN FOLHAS E.V.A CORES PRIMARIAS  
Valor de Referência: 1,39000

56 15,00 UN PINCEL P/ PINTURA MEDIO  
Valor de Referência: 1,29000

57 13,00 CX LAPIS DE COR GRANDE C/12 UND.  
Valor de Referência: 3,40000

58 13,00 CX GIZ DE CERA GROSSO C/ 06 UND  
Valor de Referência: 4,99000

59 1,00 PAC CANETINHAS COLORIDAS PEQUENAS  
C/ 06  
Valor de Referência: 2,70000

60 7,00 UN TUBOS COLA P/ EVA  
Valor de Referência: 1,91000

61 2,00 UN PISTOLA QUENTE PEQUENA  
Valor de Referência: 12,89000

62 9,00 UN GRAMPEADOR GRANDE P/ +OU - 30  
FLS  
Valor de Referência: 14,99000

63 20,00 UN PASTA CATALAGO C/ 10 SACO  
PLASTICO  
Valor de Referência: 6,99000

64 13,00 UN LIVRO PONTO C/ 50 FLS  
Valor de Referência: 14,99000

65 10,00 UN LIVRO ATAS C/ 100 FLS  
Valor de Referência: 8,19000

66 12,00 CX TINTA GUACHE GRANDE CORES  
PRIMARIAS CX C 06  
Valor de Referência: 2,99000

67 620,00 UN FOLHA DE OFICIO A4 PCT. 500FLS.  
Valor de Referência: 14,99000

68 7,00 CX PASTA SUSPENSA  
Valor de Referência: 59,90000

69 12,00 PAC POST IN PACOTE COM 6 BLOCOS  
Valor de Referência: 3,99000

70 3,00 UN EXTRATOR DE GRAMPOS  
Valor de Referência: 1,09000

71 12,00 UN FITA CORRETIVA  
Valor de Referência: 4,02000

72 2,00 UN COLA BASTÃO  
Valor de Referência: 1,75000

73 6,00 UN PRANCHETA  
Valor de Referência: 3,99000

74 1,00 UN PERFURADOR GRANDE P/ + OU - 50  
FLS.  
Valor de Referência: 79,90000

75 2,00 UN ROLO PAPEL CONTAC TRANSPARENTE  
Valor de Referência: 46,99000

76 12,00 CX CAIXA ALFINETE  
Valor de Referência: 3,13000

77 6,00 UN ORGANIZADOR PAPEIS CAIXA 03  
ANDARES  
Valor de Referência: 37,99000

78 20,00 UN PASTA PLASTICA EM L  
Valor de Referência: 0,71000

79 1,00 UN PASTA CATALOGO COM 100 SACOS  
Valor de Referência: 49,90000

Cotar valor somente nos itens que possam ser fornecidos conforme o que estiver estabelecido na presente licitação em anexo, inclusive a marca.

**2-**A presente licitação deverá ser **preenchida legível**, a máquina ou em letra de forma. Sendo que no item que gerar dúvida, será Desclassificado.

**3-**Os quesitos relativos a preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de desclassificação.

**4-**Caso os produtos sejam fornecidos em desacordo com as especificações ou má qualidade, serão devolvidos. Os mesmos deverão seguir rigorosamente as especificações sob pena das sanções administrativas previstas no artigo 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

5-O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

<b>Ao Município de Iraí - RS</b>	<b>Ao Município de Iraí - RS</b>
<b>Convite nº. 05/2018</b>	<b>Convite nº. 05/2018</b>
<b>Envelope nº. 1 - Documentação</b>	<b>Envelope nº. 2 - proposta</b>
<b>Proponente (nome da empresa)</b>	<b>Proponente (nome da empresa)</b>

6-No envelope nº. 01 deverá conter os seguintes documentos:

**6.1 HABILITAÇÃO:**

a) FGTS, CNDT;

b) Declaração de Menores

c) Termo de Renúncia

d) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

e) **Certidão Negativa de Débitos Municipal;**

**6.1-A** empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, disciplinados nos itens 14.1 a 14.4 deste edital, deverão apresentar no envelope nº. 01 – Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

**6.1.1-**As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, disciplinados nos itens 6.2 e 14.1 a 14.4 deste edital, conforme dispostos no artigo 34, da Lei Federal nº. 11.488/07 desde que também apresentam no envelope nº. 01-Habilitação, declaração firmado pelo contador, de que se enquadram do limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

**6.2-**A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 6.1.1, que possuírem restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis a contar da data em for declarada como vencedora do certame.

**6.2.1-**O benefício de que se trata o item anterior não eximira a microempresa à empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.2.2-**O prazo de que trata o item 6.2 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7- No envelope nº. 02 deverá constar à proposta financeira clara e sucinta, preenchida a máquina ou letra de forma, com os valores unitários com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos os custos com frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, com a validade não inferior a **60 (sessenta) dias**. A cotação dos itens deverá ser obrigatoriamente feita no edital, carimbado e assinado, sem qualquer alteração na descrição do item e não será aceita proposta em folha própria da empresa, sob pena de ser Desclassificada a proposta da empresa que não obedecer tal procedimento.

**7.1. Não serão aceitos preços inexeqüíveis ou superiores ao estabelecido no preço de referência;**

**7.2. Dotação orçamentária:**

2008- Manutenção do centro administrativo

339030- Material de consumo

2017 Manutenção das atividades da secretaria

339030 Material de consumo

**8-**As fotocópias apresentadas deverão ser autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor designado por esta Administração. Sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**10-** As propostas serão recebidas pela comissão permanente de licitação em uma via datilografada ou letra de forma sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados.

**11- Penalidades**

**11.1-**Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta as licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

**11.2-**A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais;

**11.2.1-**Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15(quinze) dias corridos. Dos 16 ° dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

**11.3-**O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. O critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

**11.4-**Os materiais/serviços deverão seguir rigorosamente as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

**11.5-**São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 e 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

## **12- Do Julgamento**

**12.1-**O julgamento será realizado pela comissão permanente de licitação levando em conta **o menor preço item.**

**12.2-**Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber à Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

## **13- Critério de Desempate**

**13.1-**Como critério de desempate, fica assegurado preferência de contratação para microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6.1.1, deste edital.

**13.1.1-**Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) a proposta de menor valor.

**13.1.2-**A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**13.1.3-**Propostas com valores inexequíveis serão desclassificadas.

**13.2-**Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma.

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior aquela considerada, até então de menor preço, situação em que declarada vencedora do certame.

b) Se microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais microempresas, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 14.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta na forma das alíneas anteriores.

**14.3-**Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 14.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**14.4-**O disposto nos itens 14.1 a 14.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 6.1.1 deste edital).

**14.5-**As demais hipóteses de empate como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**14.6-**O resultado do julgamento da documentação, das propostas e dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, nº. 161, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independente de sua publicação da imprensa oficial.

## **15-Das Disposições Gerais**

**15.1-**O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor contratado inicialmente.

**15.2-**Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela comissão permanente de licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

**15.3-**Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constará das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



**15.4-**No caso de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, os representantes legais deverão se fazer presentes para se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

**15.5-**Ao Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

Prefeitura Municipal de Iraí, 06 de fevereiro de  
2018.

---

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

---

Clóvis José Magnabosco Filho  
Assessor Jurídico – OAB: 35.297